Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

DECRETO Nº892 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1.983.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO OS DIAS QUE MENCIONA".

CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os dias de festividades carnavalescos na cidade;

CONSIDERANDO ser o Carnaval uma festa de evolução popular em todo país,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais o dia 14 do corrente mês.

Art. 2º- Fica igualmente considerado ponto facultativo, na forma estabelecida no artigo anterior, o expediente do dia 16 no período matutino.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 11 de fevereiro de 1.983.

CAROLINO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal